



PROJETO DE LEI Nº 1.367 de, 13 de junho de 2023.

“Dispõe sobre a refixação incidente sobre o piso salarial dos profissionais do Magistério, e dá outras providências.”

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DO ARAGUAIA, Estado de Goiás

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder a refixação percentual de 8,0% (oito por cento) a incidir sobre o piso salarial dos profissionais do Magistério do Município de São Miguel do Araguaia.

Art. 2º As despesas decorrentes da aplicação da presente lei, correrão por conta de dotações orçamentárias próprias consignadas na Lei Orçamentária Anual – LOA, vigente no corrente exercício e custeadas com recursos do FUNDEB.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de maio de 2023.

Gabinete da Prefeita em São Miguel do Araguaia, Estado de Goiás, aos treze dias do mês de junho de 2023.


AZAÍDE DONIZETTI BORGES MARTINS
Prefeita



GABINETE DA PREFEITA

Ofício GP/SMA nº 186
de, 13 de junho de 2023.

À Sua Excelência o Senhor
Vereador **JOÃO BATISTA GARCIA COSTA**
Presidente da Câmara Municipal de
SÃO MIGUEL DO ARAGUAIA - GO

Senhor Presidente,

Nos termos dos artigos 41 e 56 da Lei Orgânica Municipal, tenho a honra de encaminhar para deliberação desta Casa Legislativa anexa proposta de Projeto de Lei que *“Dispõe sobre a refixação incidente sobre o piso salarial dos profissionais do Magistério, e dá outras providências”*.

Tal projeto, se faz acompanhar pela Mensagem de Encaminhamento onde estão inseridas as devidas justificativas para tal pretensão, que são na sua essência, a concessão de 8% de reajuste a incidir sobre o vencimento do pessoal do Magistério Municipal.

Contando mais uma vez com a auspiciosa atenção de Vossa Excelência e Dignos Pares, aproveitamos a oportunidade para apresentar-lhe nossos protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,


AZAÍDE DONIZETTI BORGES MARTINS
Prefeita



MENSAGEM AO PROJETO DE LEI Nº 1.367
de, 13 de junho de 2023.

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de São Miguel do Araguaia,

Ilustres Pares,

1. Submeto à deliberação desta Augusta Casa Legislativa proposta de Projeto de Lei que “*Dispõe sobre a refixação incidente sobre o piso salarial dos profissionais do Magistério, e dá outras providências*”.
2. Em essência, a presente Proposta que apresento aos Ilustres Parlamentares que compõem essa Casa Legislativa, trata exclusivamente de conceder 8% a incidir sobre o piso salarial dos profissionais do Magistério municipal.
3. Vale salientar que tal procedimento foi acordado entre o Município e os Sindicatos SINTEGO e SISMA, mediante a assinatura de “instrumento de Acordo Extrajudicial” pactuado em 24 de maio do corrente ano, que veio proporcionar o fim da greve dos professores.
4. Tal propositura tem amparo legal nas disposições da Lei Orgânica Municipal e demais legislações que regem sobre a matéria.
5. Ante o exposto, restando justificadas as razões que fundamentam a medida, submeto o presente projeto de lei à apreciação dessa Egrégia Casa Legislativa, contando com seu indispensável aval.


AZAÍDE DONIZETTI BORGES MARTINS
Prefeita